



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° PDL 32/23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2023

Dispõe sobre a concessão da Medalha “**Bombeiro do Ano**” aos soldados que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “**Bombeiro do Ano**”, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 529, de 1º de junho de 2021, aos seguintes Soldados que se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade guaçuana:

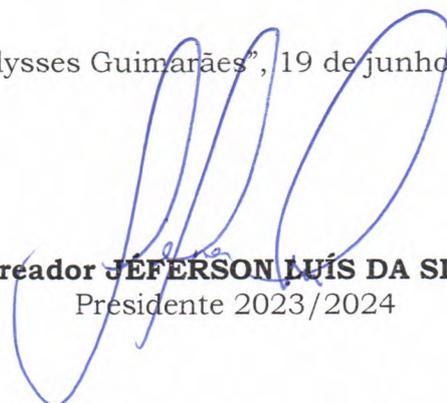
- Capitão PM LEONARDO HENRIQUE SIMÕES MATOS;
- 1º Sargento PM EDNARDO JOSÉ INÁCIO VITAL;
- Cabo PM ALESSANDRO CELIDÔNIO BRANCO;
- Cabo PM JONAS CAMILO BIAVATI.

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 19 de junho de 2023.


Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente 2023/2024